Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.511 - 05 de maio de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480351100012023

DECRETO Nº 24.030 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.363.0002.2629 - PROJETO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA	3.3.50.41	706	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 706 – Transferência Especial da União-Recursos Vinculados no Valor de R$ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 24.030, DE 27 DE ABRIL DE 2023**.** (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais**.** A abertura dos créditos tem como objetivo inserir dotações orçamentárias para custear cursos de capacitação na Fundação Wall Ferraz, através da Emenda Parlamentar 37440008, da Deputada Federal Rejane Dias, e serão realizados em parceria com Federação de Esporte, Cultura e Ação Social (FECASP). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas**.** Trata-se de suplementação orçamentária por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 706 – Transferência Especial da União – Recursos Vinculados. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
(ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022, ALTERADO PELA LEI Nº 5.836, DE 19/12/2022)	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ANTERIORMENTE (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 60.719.541,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 857.229.058,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	1,32%

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

ID: 000480351100022023

CONTRATO N° 04/2023, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AÇUCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ, COPO DESCARTÁVEL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SEMA/PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00042.001813/2022-17 – SEMA/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: FL SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ: 11.285.397/0001-21, OBJETO aquisição de materiais de consumo Açúcar Cristal, Café em Pó e Copo descartável, com valor fixado no montante total R$ 13.554,89 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) Teresina-PI. Amparo Legal: Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 05.05.2023 a 05.05.2024. Assinado pelo Contratante: GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA, Contratada: Felipe Laécio Sampaio de Abreu.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420351100032023

PORTARIA Nº 258/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.006066/2023-75, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Fundação Municipal de Saúde - FMS, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.20.23. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO/ ÔNUS: 7270/ CARLOS ALBERTO MOURA LEMOS/ AGENTE DE PORTARIA/ SAAD SUL/ REQUISITANTE; 7398/ SEBASTIAO HAMILTON LIMA DA SILVA/ TRABALHADOR/ SAAD SUL/ ORIGEM. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Serviço Financeiro (Maio/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.320,00

TAXA SELIC (%).....13,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês)0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1

Administração Direta.....1

Administração Indireta9

Comissão de Licitação.....11

Diário Oficial da Câmara.....12

ID: 000420351100042023

PORTARIA Nº 259/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.001027/2021-54, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) do(a) servidor(a) GILBERTO DE CARVALHO, matrícula n° 5049, ocupante do cargo de Professor Segundo Ciclo, Classe C, Nível V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL, com ônus para o órgão requisitante,, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440351100052023

PORTARIA Nº 236/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.002694/2023-86, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor JUVENAL PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2417, lotado na Divisão de Transportes da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 034/2023/SEMEC/PMT (id SEI 7021522), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.752/0001-35; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 04 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440351100062023

PORTARIA Nº 237/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.002694/2023-86, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor TADEU CLEMENTINO DA CRUZ, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 124, lotado na Divisão de Transporte da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 034/2023/SEMEC/PMT (id SEI 7021522), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor SALVADOR ALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 874, lotado na Divisão de Transporte da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a)s referido(a)s servidor(a)s adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Iran Paiva Felino Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maura Sobreira Assunção
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdemir Sivirino Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Lucas Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Ronney Wellington Marques Lustosa
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Lopes Neto
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Bruno Migliano Pessoa
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.511 - 05 de maio de 2023

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.05.05 20:26:09 -03'00'

observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 04 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440351100072023

PORTARIA Nº 239/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DE BRITO LEAL, Gerente, Matrícula nº 4121, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação-GMC da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato Nº 033/2023/SEMEC/PMT (id SEI 6969451), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e a empresa US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.347.249/0001-98; II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 04 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440351100082023

PORTARIA Nº 240/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.006089/2023-86, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor GILSON DE SOUSA, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3076, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 033/2023/SEMEC/PMT (id SEI 6969451), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa US IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.347.249/0001-98 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 04 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinatura eletrônica -- PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440351100092023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 39/2023/SEMEC/PMT – REF. CONTRATO Nº 521/2019/SEMEC/PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042.3210/2019/SEMEC/PMT – ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019/SEMEC/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.000714/2023-02/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato 521/2019/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2023, vigorando, portanto, até 01/04/2024, resguardando o direito ao pedido de repactuação. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023. ASSINAM: PELA CONTRANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO, Cidadão.

ID: 000440351100102023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 43/2023/SEMEC/PMT. REF. AO CONTRATO Nº 104/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.012125/2022-77/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.194.788/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais um período de 90 (noventa) dias, tendo início em 17/05/2023, e encerrando em 15/08/2023. ASSINATURA: 28/04/2023. ASSINAM PELO CONTRATANTE: Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370351100112023

PORTARIA N° 030/2023-SEMAM/PMT. DESIGNA COLABORADOR PARA ATUAR COMO GESTOR TITULAR. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont'Alverne, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora YAPONIRA DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula n° 93685, para a partir desta data e durante toda a vigência dos contratos ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a GESTÃO dos termos dos contratos: Nº 07/2023 e 08/2023 - SEMAM, firmados entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e as empresas GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA e F L SAMPAIO DE ABREU LTDA. II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Teresina - PI, 26 de abril de 2023. Lu**ís André de Arruda** Mont'Alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370351100122023

PORTARIA 031/2023-SEMAM/PMT. DESIGNA COLABORADORES PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO. O SECRETÁRIO Luís André de Arruda Mont'Alverne, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora NATÁLIA FONTENELLE BATISTA TAVARES, Matrícula nº 87931, para exercer a função de FISCAL dos Contratos nº 07/2023 e 08/2023 – SEMAM/PMT, firmados entre a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, e as empresas – GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA e F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO dos referidos contratos; II - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 95330, para exercer

a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. Teresina-PI, 26 de abril de 2023. Luís André de Arruda Mont'Alverne, Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.

ID: 000370351100132023

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2023-SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.001098/2023-72-SEMAM/PMT, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023, CONTRATADA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ N° 15.088.408/0001-34. OBJETO; contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. Valor do contrato: R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais). FONTE DE RECURSOS:1500100 (Recursos não vinculados de impostos – GERAL), Elementos de Despesa – 3.3.90.30 - Material de consumo. Ação orçamentária: 2.113 – Administração da SEMAM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 25 de abril de 2023. Luís André de Arruda Mont' Alverne- Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE. Empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA – Helcia Mendes Teixeira, CONTRATADA.

ID: 000370351100142023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-SEMAM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.001098/2023-72-SEMAM/PMT, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-SEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023, CONTRATADA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ N° 11.285.397/0001-21. OBJETO; contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. Valor do contrato: R$ 6.456,60 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). FONTE DE RECURSOS:1500100 (Recursos não vinculados de impostos – GERAL), Elementos de Despesa – 3.3.90.30 - Material de consumo. Ação orçamentária: 2.113 – Administração da SEMAM. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 26 de abril de 2023. Luís André de Arruda Mont' Alverne- Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, CONTRATANTE. Empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – Felipe Laécio Sampaio Abreu, CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520351100152023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL/SEMDEF E A LOCATÁRIA AMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.000241/2022-57. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Civil / SEMDEF, CNPJ sob o n. º 06.554.869/0024-50, com sede na Rua Amapá, 160, CEP: 64014-045, nesta representada pelo SECRETÁRIO o Sr. Carlos José Ribeiro Silva, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Genes Celeste, nº 2654, Bairro Planalto Ininga, CEP: 64050- 170, Teresina – PI inscrito no RG nº 503.637 SSP/PI, CPF nº 274.478.393-53 e do outro lado, AMC – Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica sob o CNPJ nº 07.921.065/0001- 19, com sede na Av. Dom Severino nº 2074 - ,Zona Leste, Bairro São Cristóvão nesta capital, doravante denominada LOCADORA, representada pelo Senhor Aberlado Menezes de Carvalho Filho, CPF: 025.843.983-11, resolvem de comum acordo firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso X, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR A-SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL/SEMDEF, considerando o Processo Administrativo nº00052000241/2022-57 (SEI)-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração dos demais termos previstos na CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, do referido contrato.-1.2. O referido contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, a contar de 07/05/2023, com término previsto para 07/05/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE; A CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE no referido contrato segue acrescida da seguinte redação:-Após 12 (doze) meses será possível o reajuste do preço do aluguel, mediante a aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha substituí-lo, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os meses subsequentes. O aluguel convencionado é de R$ 7.895,77 (Sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensal, perfazendo o valor anual total R$ 94.749,24 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS; Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº 01/2021/SEMDEF, firmado em 07 de maio de 2021, ficando obrigado o LOCATÁRIO a aceitá-las nas mesmas condições contratuais pactuadas e aditivadas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município,conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina (PI), 04 de Maio de 2023. Carlos José Ribeiro Silva, CPF nº 274.478, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. Aberlado Menezes de Carvalho Filho, AMC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300351100162023

CONTRATO Nº 04/2023 - SEMDUH. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 - SEMDUH/PMT (RELANÇAMENTO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.002043/2022-33 - SEMDUH. CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA. - EPP (PETRÓPOLES ENGENHARIA). Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA, BAIRRO ALEGRE, ZONA NORTE DE TERESINA - PIAUÍ. Prazo de Vigência: 470 (quatrocentos e setenta) dias. Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.16482.0004.1.615 - Construção/Melhoria de Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo. Valor Total: R$ 5.635.488,82 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 03 de maio de 2023. Assina pela Contratante: James Guerra Júnior, Secretário da SEMDUH, e pela Contratada: Sr. José Everaldo da Cunha.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780351100172023

EDITAL N° 03/2023 – SEMEL. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA NO AMBITO DO

MUNICIPIO DE TERESINA – PI. PROCESSO SEI N°: 00078.000174/2023-78. O Município de Teresina/PI, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/PMT/PI, com objetivo de incentivar os atletas e paratletas a prática de esportes, e com finalidade de oferecer suporte para treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais, torna público o Processo Seletivo para concessão de vagas remanescentes da Bolsa Atleta, nos termos deste Edital, com observância das disposições da Lei Municipal nº 4.049/2010 e Lei 4.419/2013. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/PMT/PI. 1.2. Para efeitos do presente processo seletivo, adotam-se as seguintes definições: I. Consideram-se modalidades (individuais e coletivas) que fazem parte do Programa Olímpico ou Paraolímpico aquelas indicadas no programa Olímpico do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), respectivamente, ou ainda, nas modalidades reconhecidas pelo Ministério dos Esportes; II. Bolsa Mérito Esportivo: é aquela concedida à atletas que tenham obtido destaque em competições estaduais, nacionais e internacionais; III. Bolsa Revelação: é aquela concedida ao atleta que tenham obtido destaque em competições municipais organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/PMT/PI e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMT/PI. 2. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO. 2.1. Permitem a contemplação do Bolsa-Atleta os eventos esportivos realizados em 2022, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva e aprovados pela SEMEL, que tornam apto o atleta pleitear o benefício. Serão somente aqueles discriminados em documento oficial da entidade máxima do desporto. 3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO. 3.1. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias: I. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO INTERNACIONAL: Atletas e paratletas da individual que integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, olímpicos, paraolímpicos e mundiais, obtendo da 1ª (primeira) à 3ª(terceira)colocação nessas competições, que não tenham sido contemplados com a Bolsa–Atleta nacional ou, na ausência desses, para atletas que tenham obtido da 4ª (quarta) à 6ª (sexta) colocação, nas mesmas competições; II. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO NACIONAL: Atletas e paratletas das modalidades individuais, que participam das competições a nível Nacional, promovidas ou reconhecidas pelas Confederações, que não tenham sido contempladas com Bolsa-Atleta Nacional, que tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, na ausência desses, para atletas que tenham obtido da 4ª (quarta) à 6ª (sexta) colocação, nas mesmas competições; III. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO REGIONAL: Atletas e paratletas das modalidades individuais, promovidas ou reconhecidas pelas Confederações, que tenham participação de pelo menos 04 (quatro) Estados da Federação, que tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, na ausência desses, para atletas que tenham obtido da 4ª (quarta) à 6ª (sexta) colocação, nas mesmas competições; IV. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO ESTADUAL: Atletas e paratletas das modalidades individuais, promovidas ou reconhecidas pelas Federações e chanceladas pala SEMEL e Federações Esportivas, que tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação, na ausência desses, para atletas que tenham obtido da 4ª (quarta) à 6ª (sexta) colocação, nas mesmas competições; V. BOLSA REVELAÇÃO: Atletas e paratletas das modalidades individuais, que obtiverem o resultado de Campeão nos "Jogos Cidade de Teresina", organizados pela SEMEL e Federações Esportivas, bem como, nos "Jogos Escolares de Teresina", organizados pela SEMEC. 3.2. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias. 3.3. É vedado à concessão do benefício ao candidato a bolsa atleta que ocupe cargo de dirigente esportivo em Entidades Estaduais/Nacionais de Administração do Desporto.3.4. Nos termos do art. 5º da Lei 4.049/2010 são fixados os seguintes valores para o presente processo seletivo: I. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO INTERNACIONAL: 02 bolsas no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais); II. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO NACIONAL: 02 bolsas no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais); III. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO REGIONAL: 04 bolsas no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais); IV. BOLSA MÉRITO ESPORTIVO ESTADUAL: 05 bolsas no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V. BOLSA REVELAÇÃO: 21 bolsas no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 3.5. As quantidades previstas acima poderão ser redistribuídas entre as categorias, de acordo com o número de propostas apresentadas. 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS. 4.1. A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada no período de 08 DE MAIO DE 2023 A 19 DE MAIO DE 2023 mediante entrega dos documentos listados no item 4.5, no setor de Protocolo da SEMEL/PMT/PI, situada na Rua Jônatas Batista, nº 852, Centro, Teresina/PI, das 8:00h às 13h. 4.2. É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato o acompanhamento do processo seletivo. 4.3. A SEMEL não se responsabilizará por solicitação de inscrição fora do prazo estabelecido. 4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a SEMEL do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SEMEL qualquer discricionariedade a esse respeito. 4.5. O candidato deverá protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 4.1 deste Edital: I. Cópia do documento de identidade; II. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física); III. Comprovante de residência fixa atual (conta de água, luz, telefone, condomínio, ou contrato de locação); IV. Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício assinado pelo técnico responsável; V. Declaração de conhecimento de que o benefício Bolsa Atleta deverá ser utilizado conforme determinado na Lei 4.049/2010 concomitantemente com Lei 4.419/2013; VI. Currículo do treinador responsável pelo treinamento do candidato, devidamente acompanhado de cópia do registro no conselho da classe, para as categorias dos incisos I ao IV do item 3.1 deste edital; V. Declaração da Confederação Brasileira/Federação da Modalidade Esportiva, de não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, no último biênio; VI. Ficha de Inscrição devidamente preenchida; VII. Autorização para participação no Programa, (quando for o caso de atletas menores de idade); VIII. Atestado Médico certificando que o candidato está apto à prática de atividades físicas e desportivas; IX. Em caso de inscrição realizada através de procurador, a procuração terá que ser original, com poderes específicos para representar o candidato no presente processo seletivo, devidamente registrada em cartório, ou órgão consular; 4.6. Tratando-se de pedido de Bolsa Atleta na categoria INTERNACIONAL, NACIONAL, REGIONAL, ESTADUAL EREVELAÇÃO, o atleta deverá apresentar: I. Declaração fornecida pela instituição de ensino atestando que o Atleta está regulamente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo e que encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente dos treinamentos para futuras competições; II. Comprovar estar filiado a uma Federação legalmente registrada na respectiva Confederação Brasileira, bem como comprovar a sua filiação à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a bolsa. III. Declaração de que reside em Teresina/PI a pelo menos 01 (um) ano; IV. Declaração que se compromete a representar o Município de Teresina/PI em todas as competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEMEL; V. Declaração informando que o Atleta participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação, ou na ausência desses, que tenham obtido da 4º (quarta) à 6º (sexta) colocação, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício. § 1º. Ao Atleta que pleitear a Bolsa Revelação, cujos resultados tenham sido obtidos nos Jogos Escolares de Teresina/PI, não será exigido filiação à Federação de sua modalidade, conforme Lei 4.049/2010. § 2°. Ao Atleta que pleitear quaisquer das categorias Mérito Esportivo e Bolsa Revelação, será facultado o requisito de que trata o item "a" do inciso XII, exclusivamente para a competição Jogos Cidade de Teresina/PI, conforme Lei 4.419/2013. 4.7. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após a entrega dos documentos no protocolo da SEMEL. 4.8. Os candidatos que não apresentem toda a documentação necessária, conforme exigido por esse edital, não serão classificados. 4.9. A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão do Bolsa Atleta em anos consecutivos não desobriga o atleta ou seu procurador legal de obedecerem a todos os procedimentos constantes deste Edital, inclusive os de inscrição e os de envio de documentos, além dos prazos estabelecidos pela SEMEL, bem como da apresentação da respectiva prestação de contas e da atualização dos dados cadastrais. 4.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo devem ser feitos por escrito à Comissão de Avaliação, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixa-

da para o início do recebimento da inscrição e respectivos documentos para o presente processo seletivo, através do Protocolo da SEMEL, devendo a Comissão de Avaliação prestar os esclarecimentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido de esclarecimento. 4.11. Até a data fixada para o início do recebimento das inscrições e respectivos documentos para o presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital. 4.12. Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. 4.13. Caso a Comissão de Avaliação decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenador da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação. 4.14. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo. 4.15. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo. 4.16. Cada atleta ou paratleta poderá encaminhar apenas 01 (um) pedido do benefício. 4.17. Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer analisará a documentação apresentada pelos candidatos e publicará a relação dos contemplados bem como a lista de espera. 4.18. Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos sobre o processo seletivo não suspendem o prazo para a inscrição e apresentação de documentos previstos no item 4.1. 5. PUBLICO ALVO. 5.1 Todos os atletas e paratletas em plena atividade esportiva que preencham os requisitos previstos neste edital, que possuam idade mínima de 10 (dez) anos, observadas as respectivas categorias. 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA). 6.1. Para o presente processo seletivo, comporão a Comissão de Avaliação 06 (seis) representantes, sendo 02 (dois) indicados pela SEMEL, 01 (um) indicado pelo Poder Executivo relacionado a Educação, 01 (um) indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina, 01 (um) indicado pelo Conselho Regional de Educação Física, 01 (um) indicado pelas Federações Esportivas do Estado Piauí e nomeados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/PMT/PI. 6.2. O membro da Comissão de Avaliação que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o atleta pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovando o parentesco. 6.3. Não participará da avaliação o membro da Comissão de Avaliação que tiver ligação com a modalidade do atleta pleiteante da Bolsa Atleta Teresina. 7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO. 7.1. O processo de avaliação das inscrições e documentos respectivos será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo final de entrega das inscrições e dos documentos respectivos, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital. 8. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE. 8.1. O processo Seletivo para Triagem dos desportistas a serem amparados pela Bolsa-Atleta constituirá de Avaliação do Currículo. 8.2. O candidato que tiver sua inscrição homologada terá o Currículo Avaliado pela Comissão da seguinte forma: I. Dados pessoais, II Modalidade Esportiva, III Títulos conquistados e principais colocações no ano de 2022, comprovadas; IV Comprovações das conquistas, através de clippings de notícias, fotos e boletins das respectivas federações (grifar o nome e colocação do candidato), com datas, ordenados conforme a descrição no currículo. Todo o material, inclusive os boletins das federações, deverá ser anexado ao currículo, entregue no momento da inscrição; V Os resultados em desacordo com os incisos I e II serão desconsiderados na pontuação do atleta. 8.3. Dos critérios de avaliação. 8.3.1. Os títulos apresentados serão avaliados conforme quadro abaixo:

CAMPEONATOS	6° LUGAR OU MAIS	5º LUGAR	4º LUGAR	3º LUGAR	2º LUGAR	1º LUGAR
MUNICIPAIS	00	00	00	01	02	03
ESTADUAIS	01	02	04	05	06	07
NACIONAIS	02	03	05	06	07	09
SUL-AMERICANOS	03	04	06	07	08	11
PAN-AMERICANO	04	05	07	09	11	13
MUNDIAL/ OLÍMPIO	05	07	09	10	12	14

8.3.2. Serão aceitos, para fins de pontuação, somente 03 (três) títulos de Campeonatos Municipais, os demais títulos Municipais serão desconsiderados; 8.3.3 A partir do quadro de avaliação, poderá se verificar a pontuação prevista para cada colocação. Posteriormente, a pontuação de cada campeonato será somada, totalizando a pontuação do atleta; 8.3.4. Os resultados não identificados claramente ou que não se enquadrem em nenhuma das categorias do quadro, serão desconsiderados. 8.3.5. Em caso de empate na classificação, terá preferência a seguinte ordem: I. Menor renda familiar; II Estudante da rede pública de ensino; II Maior idade. 8.4. Decisões da Comissão de Avaliação são soberanas e definitivas, contudo, caso haja alguma divergência será possível a interposição de recurso, por escrito, do dia 13 a 14 de junho de 2023, diretamente no Protocolo da SEMEL/PMT/PI. 8.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado. 8.6. Quando atingido o número Total de vagas, será elaborada lista de espera por ordem de classificação, para casos de eventual exclusão, desistência do programa, ou aumento de disponibilização de orçamentária. 9. DOS PRAZOS.

EVENTO	DATA	LOCAL
INSCRIÇÃO	08/05/2023 A 19/05/2023	SETOR PROTOCOLO PRESENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL. (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 13H)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	12/06/2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – MURAL DA SEMEL.
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/06/2023 A 14/06/2023	SETOR PROTOCOLO PRESENCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL. (SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 13H)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/06/2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – MURAL DA SEMEL.

Os prazos citados no quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. 10. DO RESULTADO FINAL. 10.1. Deferida a concessão aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Município de Teresina, estes serão considerados Atletas Contemplados. 10.2. A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado após cadastro na sede da SEMEL, posto isso serão considerados Atletas Bolsistas. 11. DOS RECURSOS. 11.1. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do Município Teresina/PI, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. 11.2. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da SEMEL/PMT/PI, o qual fica situado na Rua Jônatas Batista, nº 852, Centro, Teresina/PI, de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 13:00 h. 11.3. Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da SEMEL. 11.4. Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição. 11.5. Caso a Comissão de Avaliação decida pelo não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Avaliação; 11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 12. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. 12.1 Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de 05 (cinco) dias para cadastro na SEMEL, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada. 12.2 O atleta que não se cadastrar nos prazos fixados no item 12.1 terá o seu benefício cancelado. 12.3 A SEMEL, não realizará contato com os participantes via e-mail ou telefone, para alertá-los quanto aos prazos de cadastro, sendo de responsabilidade do atleta o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Teresina/PI, e os prazos previstos neste edital. 13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO. 13.1. Constitui motivo de cancelamento do benefício: I. Quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício (bolsa-atleta); II. Diante de condenação, por meio de decisão irrecorrível, por uso doping; III. Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício; IV. Deixar de treinar ou faltar às competições oficiais que deva participar, sem justa causa; V. Não ter bom desempenho escolar, no caso de atleta ou paratleta menor de 18 (dezoito) anos; VI. Não apresentar a documentação comprovando sua participação nas competições previstas no plano anual de participação em competições da sua respectiva modalidade esportiva. VII. Quando convocado, não participar das competições, sem a devida

justificativa; VIII. Transferir-se para outro Município, Estado ou País; IX. Utilizar os recursos para cobrir gastos que não ajudam o beneficiário para a prática desportiva. X. Deixar de atender a legislação regulamentadora do programa bolsa atleta; XI. Quando o atleta deixar de prestar contas na forma e nos prazos previstos neste edital; XII. Diante de qualquer penalidade imposta, (advertência, multa, suspensão, etc.…) Por decisão irrecorrível, imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederações nas modalidades correspondentes; 13.2. As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação no que tange ao cancelamento da bolsa atleta, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Teresina/PI e divulgadas no mural da SEMEL, devidamente ratificadas pelo ordenador de despesas. 14. DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA. 14.1. O atleta beneficiado, ou seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos, poderá solicitar o desligamento do Programa Bolsa Atleta, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido de desligamento, conforme descrito neste Edital. 14.2. A não prestação de contas no prazo estabelecido ou, quando apresentada, não seja aprovada, implicará na suspensão dos recursos disponibilizados. 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFICIO. 15.1. O recebimento da Bolsa-Atleta exige prestação de contas mensal, sob pena de suspensão da parcela subsequente, por descumprimento às normas legais que autorizam o benefício, conforme Lei 4.419/2010. 16. DOS LIMITES FINANCEIROS. 16.1. As despesas decorrentes, do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento próprio da SEMEL. Dotação Orçamentária: 27.811.0022.1.479, Elemento de Despesa:339048, Fonte: 1500100. 16.2. A concessão do benefício aos atletas está limitada a existência de dotação orçamentária no exercício correspondente. 16.3. A dotação orçamentária poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilidade financeira da administração pública municipal. 17. DA VIGÊNCIA. 17.1. A Bolsa – Atleta terá prazo de vigências de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada em igual período, nos termos do artigo 6° da leio 4.049/2010. 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 18.1. A participação no Programa Bolsa Atleta não constituirá vínculo empregatício com o Município de Teresina/PI, nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista. 18.2. Os atletas e paratletas beneficiados por este Programa dedicar-se-ão, exclusivamente, aos estudos, enquanto foram discentes, e à prática de esportes. 18.3. É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo atleta ou paratleta. 18.4. Os atletas e paratletas que forem beneficiados por este Programa deverão assinar um Termo de Adesão, ou, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, o pai ou responsável, através do qual o candidato cederá seus direitos de uso de sua imagem e voz ao Município de Teresina/PI para uso em propagandas e peças promocionais do Município nas mídias que forem produzidas (impressa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e externa) enquanto durar seu vínculo com o Programa Bolsa Atleta Teresina, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se comprometerá a utilizar o Brasão do Município de Teresina em seu uniforme, bem como participar de competições e eventos promovidos direta ou indiretamente pela SEMEL/PMT/PI. 18.5. O Resultado da Seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina/PI, em até 45 dias após o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado caso necessário. 18.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão do programa Bolsa Atleta, sendo a sua decisão soberana e irreversível. 18.7. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato. 18.8. Todos os Atletas antes de sua inscrição deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria, no caso a Lei nº 4.049/2010 e Lei nº 4.419/2013. 18.9. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta, estará limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício. 18.10. Fica eleito o foro do Juízo de Teresina/PI, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente. Data de assinatura: 05 de maio de 2023. Signatário: Renato Pires Berger. Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ATLETA
(Específico para atletas/paratletas menores de 18 anos)

Eu, NOME COMPLETO DO PAI OU RESPONSÁVEL PELO ATLETA/PARATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, pai/responsável por NOME COMPLETO DO ATLETA/PARATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, atleta/paratleta da modalidade INDICAR MODALIDADE ESPORTIVA, autorizo a sua candidatura ao Programa Bolsa Atleta para Apoio à Prática do Esporte, reconhecendo e acatando todas as normas da Lei Municipal n.º4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013. Consoante o Edital nº. 03/2023 do Município de Teresina- PI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Teresina – PI, ____/_____/_____.

REPRESENTANTE

CURRICULO DO ATLETA - PROGRAMA BOLSA ATLETA
TERESINA/PI

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA OU PARATLETA:		
NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CEP:		CIDADE:
CELULAR/FONE:		EMAIL:

IDENTIFICAÇÃO DE MODALIDADE ESPORTIVA:	
MODALIDADE:	CATEGORIA DA MODALIDADE:
HÁ QUANTO TEMPO PRATICA:	
CLASSIFICAÇÃO EM 2022 NO RANKING NACIONAL:	
CLASSIFICAÇÃO EM 2022 NO RANKING INTERNACIONAL:	

INFORMAÇÃO ESCOLAR: (SE MENOR DE 18 ANOS)	
ESCOLA:	MUNICÍPIO:

RESUMO DAS CONQUISTAS E TÍTULOS EM 2022:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Teresina – PI, ___/____/_____.

ASSINATURA DO ATLETA OU DO SEU RESPONSAVEL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Eu, NOME DO ATLETA/PARATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF, declaro cumprir os requisitos, da Lei Municipal nº 4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013.

Teresina – PI, ___/____/_____.

ASSINATURA DO ATLETA/PARATLETA

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO ATLETA/PARATLETA

Eu, NOME DO ATLETA/PARATLETA, RG: NUMERO DO RG, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF XXXXX, pleiteante ao benefício com a Bolsa Atleta na Categoria (nome), constituída pela Lei Municipal n.º4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013, comprometo-me a representar o Município de Teresina, na modalidade XXXXXXXXX e categoria XXXXXXXXXX, em competições e eventos promovidos ou

considerados desinteresse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta.

Teresina – PI, ___/____/_____.

ASSINATURA DO ATLETA/RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA INSCRIÇÃO
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Instituição)

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o (a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE-EMISSÃO, ÓRGÃO

EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, para ser beneficiado pela Bolsa-Atleta CATEGORIA ESTUDANTIL, constituída pela Lei Municipal nº 4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013:

Está regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº NÚMERO DA MATRÍCULA NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO;

Participou representando esta instituição, do _____, organizada pela _____ no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de (CIDADE, ESTADO) Obtendo a XX classificação na PROVA XXXX (caso haja), na MODALIDADE XXXXX;

Encontra-se em plena atividade esportiva, participando regularmente de treinamentos para futuras competições.

Teresina – PI, ___/____/_____.

NOME DO DIRIGENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
COM CARIMBO

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (CONFEDERAÇÃO)
(Específica para atletas de modalidades não-olímpicos e não-paraolímpicos)

A ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO-CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta, declarar para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO,DATA DE EMISSÃO,ÓRGÃOEXPEDIDOR/UF, inscrito sobe CPF nº NÚMERODO CPF, candidato a Bolsa-Atleta na Categoria, constituída pela Lei Municipal n.º4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013.

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DAFILIAÇÃO;

2. Filiado à Entidade Regional de Administração do Esporte NOME DA ENTIDADE;

3. Obteve a XX classificação na PROVA XXXXX (caso haja), na MODALIDADE XXXXX, no EVENTO, NACIONAL/INTERNACIONAL, realizado no dia de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO/PAÍS.

HISTÓRICO DE RESULTADOS ESPORTIVOS

Teresina – PI, ___/____/____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE
(Com carimbo)

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO (FEDERAÇÃO)
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A FEDERAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, DECLARA, que o (a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERODO CPF, a ser beneficiado (a) com a Bolsa-Atleta na Classificação INDICAR CLASSIFICAÇÃO, constituída pela Lei Municipal n.º4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013, está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, DATA DA FILIAÇÃO; Participou de competições promovidas por essa Entidade, tais como: EVENTO OLIMPICO/INTERNACIONAL, realizado no DIA, MÊS e ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.

Teresina – PI, ___/____/____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE
(com carimbo)

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE OU EQUIVALENTE)
(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato a Bolsa- Atleta na Categoria (nome), constituída pela Lei Municipal n.º 4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013.

1. Está regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, DATA DAFILIAÇÃO;

2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais nacionais ou internacionais.

Teresina – PI, ___/____/____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE
(com carimbo)

MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, NOME DO ATLETA, Nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade nº e CPF nº DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de concessão do benefício da BOLSA ATLETA TERESINA, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, que mantenho residência fixa ou domicílio na Cidade de Teresina/PI, conforme Lei Municipal n.º 4.049/2010 concomitantemente com a Lei n.º 4.419/2013.

“As concessões das bolsas ficam limitadas: I – A atletas residentes em Teresina-PI a pelo menos 01 (um) ano;

OBS: COMPROVANTES (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, OU CONTRATO DE LOCAÇÃO).

ASSINATURA DO ATLETA/RESPONSÁVEL

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato com a Bolsa-Atleta na Categoria INDICAR CATEGORIA, constituída pela Lei Municipal nº 4.049/2010 concomitantemente

com a Lei nº 4.419/201, venho por meio desta, declarar para fins de inscrição, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício:

LOCAL DE TREINAMENTO	EVENTO	META (COLOCAÇÃO)	LOCAL	DIA/MÊS/ANO

Teresina – PI, ___/____/____.

ASSINATURA DO ATLETA

ASSINATURA DO RESPONSAVEL
CPF:

ASSINATURA DO TÉCNICO
CPF:

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350351100182023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023. Processo Administrativo SEI nº 00042.001813/2022-17 – Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023-PMT – Ata de Registro de Preços Nº 015/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Economia Solidária – SEMEST, CNPJ nº 06.554.869/0022-99; CONTRATADA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA., CNPJ nº 11.285.397/0001-21; OBJETO: Aquisição de material de consumo (Açúcar, café em pó 250g e copo descartável 180 ml pacote com 100 un.); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PREÇO: R$ 8.828,80 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programática: 35001.0412200172281-Administração da SEMEST. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso (FR): 500100 - Recursos Ordinários – Geral; ASSINAM PELA CONTRATANTE: Maura Sobreira Assunção; PELA CONTRATADA: Helcia Mendes Teixeira. Assinado em 27 de abril de 2023.

ID: 000350351100192023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. Processo Administrativo SEI nº 00042.001813/2022-17 – Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023-PMT – Ata de Registro de Preços Nº 015/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Economia Solidária – SEMEST, CNPJ nº 06.554.869/0022-99; CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. ME., CNPJ nº 15.088.408/0001-34; OBJETO: Aquisição de material de consumo (Água mineral copinho 200 ml e garrafão 20 litros); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PREÇO: R$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programática: 35001.0412200172281-Administração da SEMEST. Elemento de Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo; Fonte de Recurso (FR): 500100 - Recursos Ordinários – Geral; ASSINAM PELA CONTRATANTE: Maura Sobreira Assunção; PELA CONTRATADA: Helcia Mendes Teixeira. Assinado em 27 de abril de 2023.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450351100202023

PORTARIA Nº 192/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023. DESIGNA GESTOR E FISCAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2023, FIRMADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E AS EMPRESAS STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA E CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com base na Legislação vigente de criação da FMS, em especial, nos termos da Instrução Normativa FMS/PMT nº 001/2019, legalmente, aprovada pela Portaria FMS nº 007/2019, de 03/01/2019. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela FMS, dispostas na Portaria nº 154/2020, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.062468/2022-27, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Handerson Rodrigues Silva Lima, Gerente de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica, matrícula nº 57956, Catarina Lopes Portela, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada, matrícula nº 101630, Mariana de Jesus Galeno Gomes, Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT, matrícula nº 101271, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.062468/2022-27, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e as empresas STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA E CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Carolyne Soares Vasconcelos, Chefe de Núcleo, matrícula nº 82377, Ravena Cristina Lima Sá de Moraes Lopes, Chefe de Núcleo CAF-HUT, matrícula nº 75866, Narjara Lopes da Silveira, matrícula nº 61307, para exercerem a função de FISCAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.062468/2022-27, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e as empresas STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA E CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. Art. 3º Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto na Portaria FMS nº 154/2020. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 02 de maio de 2023. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, Presidente da FMS.

ID: 000450351100212023

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 O Núcleo de Apoio à Contratação (NUAC) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE – FMS informa, em referência ao Pregão Eletrônico Nº 033/2023, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (pilhas e baterias alcalinas não recarregáveis) para uso em diversos aparelhos eletrônicos médico hospitalares e nos controles dos Aparelhos de Ar Condicionados e TVs, a seguinte retificação na Ata de Registro de Preços Nº 22/2023, publicada no DOM N° 3.506 de 27 de abril de 2023, conforme abaixo: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.062373/2022-70 – GEAFH-DAE/GEAFA-DAB/FMS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.062373/2022-70 –NUAL/FMS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES Ficam inalteradas as demais informações contidas na referida Ata de Registro de Preços. Teresina, 03 de maio de 2023. Laís Marina Melo dos Santos Chefe do Núcleo de Apoio à Contratação – NUAC/FMS.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940351100222023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ELIAS DOS SONHOS GOMES MACHADO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A:

429.060.833-72; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (ARTE E DECORAÇÃO COM BALÕES). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ELIAS DOS SONHOS GOMES MACHADO.

ID: 000940351100232023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ANA YARA RODRIGUES CUNHA MOURÃO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 882.510.393-04; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (MANICURE E PEDICURE). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ANA YARA RODRIGUES CUNHA MOURÃO.

ID: 000940351100242023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RUTH MIRANDA BATISTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 199.678.023-91; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (BOLSA ARTESANAL). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): RUTH MIRANDA BATISTA.

ID: 000940351100252023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ALDENICE MATIAS PONTES, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 347.885.493-87; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (ARTESANATO EM FELTRO). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023 A 24 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ALDENICE MATIAS PONTES.

ID: 000940351100262023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): LUCAS VENICIUS SILVA CAVALCANTE, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 024.166.193-57; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE BELEZA GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): LUCAS VENICIUS SILVA CAVALCANTE.

ID: 000940351100272023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FERNANDA ISLA DE SOUSA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 054.580.113-33; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FERNANDA ISLA DE SOUSA.

ID: 000940351100282023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA CLAUDILENE DE ANDRADE RAMOS, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 068.844.193-93; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 11 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA CLAUDILENE DE ANDRADE RAMOS.

ID: 000940351100292023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA CELIA DA COSTA PEREIRA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 757.821.973-15; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA CELIA DA COSTA PEREIRA.

ID: 000940351100302023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): DANIELLY MOURA DE LIMA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 047.633.593-04; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE CUIDADOR DO IDOSO (LEGISLAÇÃO SOCIAL E ÉTICA DO CUIDADO). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 03 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): DANIELLY MOURA DE LIMA.

ID: 000940351100312023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA BRITO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 013.670.003-94; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE MAQUIAGEM BÁSICA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 17 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA BRITO.

ID: 000940351100322023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ANDRESSA MARIA DOS SANTOS LIMA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 043.631.373-12; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE ARTESANATO E NOVAS TENDÊNCIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ANDRESSA MARIA DOS SANTOS LIMA.

ID: 000940351100332023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: MARIA VITÓRIA SOARES SILVA, Nº DO CPF DO CONTRATADO: 057.307.503-40; OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA PARA DESEMPENHAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.66/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E ART. 37, IX, CF/88 VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA; ASSINATURA PELO CONTRATADO: MARIA VITÓRIA SOARES SILVA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510351100342023

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS ABANDONADOS. A Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD CENTRO vem por meio deste, notificar o seguinte relacionado para que se cumpra a limpeza de terrenos abandonados sob o prazo de 30 dias, visto que o não cumprimento de tal finalidade, implicará em multa. NOME: ESPÓLIO DE GUILHERME CAVALCANTE DE MELO/ CPF--CNPJ: 086.992.081-20/ INSC. 314.254-0/ ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO, Nº 352 SALA 02, BAIRRO NOIVOS/ LOCAL: AV. DUQUE DE CAXIAS S/N ENTRADA DO CONDOMÍNIO COLINAS DO POTY. Data: 05/05/2023. Assina: José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700351100352023

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000139/2023-65. RESPALDADO NO ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.899/2021, BEM COMO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000139/2023-65, RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA AUDAZ ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS E CANAIS COM MÁQUINAS, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.566.493,12 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770351100362023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) a necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços a Empresa MONACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS E TRATORES LTDA; RESOLVE Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa a Empresa MONACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS E TRATORES LTDA, de acordo com as especificações; Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor José do Espírito Santo de Araújo Miranda, matrícula de nº 094210; Art. 3º Nomear como Fiscal de Contrato a Servidora Ravena Mendes Martins, matrícula de nº 089849; Art. 4º- Conceder a vigência até 13 de abril de 2024, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS; Art. 5º Com efeitos retroativos à 13 de abril de 2023; Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ID: 000770351100372023

PORTARIA Nº 34/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS;B) a necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços do contrato de nº 002/2023- OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; RESOLVE Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa o contrato de nº 002/2023- OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, de acordo com as especificações; Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato Servidor Antônio Raimundo dos Santos, matrícula de nº 10768; Art. 3º Nomear como Fiscal de Contrato o Servidor Francisco de Assis Paulino da Silva, matrícula de nº 10751; Art. 4º- Conceder a vigência até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS Art. 5º Com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2023; Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420351100382023

AVISO DE SUSPENSAO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 171/2022 – SEMCASPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.003182/2022-49. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP E COTA PRINCIPAL. RELANÇAMENTO. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: Aquisição de cestas básicas em atendimento a demandas provenientes das Unidades GPSB e GPI da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 04/05/2023. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 05 de maio de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO:. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

ID: 000420351100392023

AVISO DE SUSPENSAO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.040059/2022-81. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA. RELANÇAMENTO. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ADVINDO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Equipamentos Médico Hospitalar, com disposição de funcionários e reposição de peças e acessórios para o Hospital de Urgência de Teresina – HUT. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 09/05/2023. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina(PI), 05 de maio de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO:. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

CPL OBRAS I

ID: 000420351100402023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023 – CPL OBRAS I. PROCESSO Nº 00070.000414/2022-15 – SAAD SUL Objeto URBANIZAÇÃO DO CAMPO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**.** Fonte de Recursos (FR): 1754626. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h00min (nove) horas do dia 12/06/2023. Valor total Estimado: R$ 782.699,18 (Setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos noventa e nove reais e dezoitos centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 05 de maio de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

ID: 000420351100412023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL LICITAÇÃO DAS **ESTATAIS Nº 01/2023 - CPL/OBRAS II.** PROCESSO 00081.002687/2022-77- ETURB. A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados o julgamento da HABILITAÇÃO do certame cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) DA RUA BRAZ HONÓRIO, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 145 + 10,08, COM 2,91 KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. A Comissão declarou INABILITADAS as licitantes: 1) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 2) TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e 3) HS CONSTRUTORA LTDA pelos motivos explicitados na Ata nº 3. A licitante 4) R MELO CONSTRUTORA LTDA foi considerada HABILITADA, e com melhor preço válido para os serviços apresentados. O envelope da licitante 5) AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA encontra-se em poder da Comissão. Desta forma comunicamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do art. 59, § 1º da Lei 13.303/2016. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação para interposição de recurso, será ADJUDICADO/HOMOLOGADO o supracitado objeto à licitante R MELO CONSTRUTORA LTDA I. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 3. Teresina (PI), 05 de maio de 2023. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420351100422023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023 - CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 00070.003129/2022-42 – SAAD SUL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS, BAIRRO TRIUNFO, ZONA SUL DE TERESINA-PI. O valor estimado é de: R$ 309.424,83 (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). FONTE DE RECURSO: 1754626/1500100. Recebimento dos envelopes habilitação/propostas às 10h00 (dez) horas do dia 19 de junho de 2023. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 05 de maio de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

ID: 000420351100432023

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23 – POR LOTES – CPL OBRAS III. PROCESSO Nº 00083.000329/2022-11 SDR. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR. que houve interposição de recurso administrativo na fase das habilitações, pela empresa: 1) CECY CONSTRUTORA, CNPJ: 36.222.989/0001-25. Com base no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para que os licitantes, caso queiram, apresentem Impugnação ao Recurso interposto. Informamos ainda que o inteiro teor do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br. Teresina(PI), 04 de maio de 2023. Manoell Teixeira Absolon, Presidente da CPL Obras III. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010351100442023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.465/2023. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor MATHEUS MOREIRA DA SILVA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor MATHEUS MOREIRA DA SILVA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do vereador Ismael Silva (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 25 de abril de 2023. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000010351100452023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.467/2023. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor GUSTAVO SANTOS DE SOUSA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor GUSTAVO SANTOS DE SOUSA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria dos vereadores Enzo Samuel (PDT), Venâncio Cardoso (PSDB), Luiz Lobão (MDB) e Aluísio Sampaio (PROGRESSISTAS), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de maio de 2023. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.